Porto Velho, 13 de maio de 2026.

ANEXO III

ORDEM DE SERVIÇOS N°..../2026/UNIR

Pela presente Ordem de Serviços, a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por intermédio do GESTOR DO CONTRATO n.º XX/XXXX, considerando o que consta no Processo n.º 23118.007738/2024-61, e considerando ainda, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 04/2026/UNIR**, a nota de empenho n.º xxxxNExxxxxx, o contrato n.º xxx/2026/UNIR no valor de R$ xxxxxx,xx e a Portaria nº xxxxxxx, AUTORIZA a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, em cumprimento às Cláusulas editalícias, a promover o início da prestação dos serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no prazo de até xxx (xxxxx) dias úteis, contados a partir do recebimento desta comunicação.

Porto Velho – RO, datado e assinado eletronicamente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor do Contrato n.º xx/xxxx

Portaria n.º – xxxxxxx

Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS**, **Administradora**, em 18/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631991** e o código CRC **9FA6D0EF**.